



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

### CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 078/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1076209 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 078/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **item: 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	AMASSADEIRA ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS*	35.000,00	-	35.000,00

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 078/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **item: 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
02	EMBALADOR MANUAL*	20.000,00	1.100,00	1.080,00



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 078/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **DAVANTI MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, arrematante do item: 03; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
03	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS*	47.000,00	-	47.000,00

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 078/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante do item: 04; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
04	BALANÇA DIGITAL TIPO PLATAFORMA*	3.500,00	2.000,00	3.500,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 078/2025.

Dante do exposto acima, a Comissão de Licitação informa que dispensou a análise da Área Técnica do Sesc/DR-PE para o item 04, tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta.

Em **28/08/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do item: 01; **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do item: 02 e **DAVANTI MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, arrematante do item: 03.



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Na mesma data, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 28.08.2025	EXPEDIENTE Nº: 211
ASSUNTOS: Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE – PGE 078/2025.		
<p><b>A</b> <b>Comissão Permanente de Licitação</b> A/C Sra. Karina Moreira</p> <p><b>N E S T A</b></p> <p>Prezada Senhora,</p> <p>Em resposta à solicitação datada de 27/08/2025 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos novos arrematantes, classificados no Pregão Eletrônico Sesc/DR-PE nº 078/2025, destinado ao <b>REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESCEM PERNAMBUCO</b>, <u>emitimos o seguinte parecer técnico:</u></p> <p>Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa <b>MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>, arrematante do <b>ITEM 01 (Amassadeira Espiral)</b>, informamos que o equipamento ofertado na proposta apresenta dimensões divergentes daquelas descritas em edital de licitação, portanto REPROVAMOS esta proposta.</p> <p>Após análise da proposta apresentada pela empresa <b>SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA</b>, arrematante do <b>ITEM 02 (Embaladora Manual)</b>, informamos que o equipamento ofertado na proposta apresenta dimensões divergentes daquelas descritas em edital de licitação, portanto REPROVAMOS esta proposta.</p> <p>Ao analisarmos a proposta apresentada pela empresa <b>DAVANTI MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS</b>, arrematante do <b>ITEM 03 (Batedeira Planetária)</b>, informamos que o equipamento ofertado na proposta apresenta dimensões divergentes daquelas descritas em edital de licitação, portanto REPROVAMOS esta proposta.</p> <p>Dante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que dê andamento ao processo.</p>		
<p><b>Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão</b> Apoio Técnico de Nutrição - DPS</p>		

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a proposta apresentada pelas empresas: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **item: 01**; **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **item: 02** e **DAVANTI MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS**, arrematante do **item: 03**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR as referidas

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

empresas para os mencionados itens e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, segunda arrematante dos itens: 01 e 03; e
- ❖ **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, segunda arrematante do item 02.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos itens: 01, 02 e 03, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

Considerando que a empresa: **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, segunda arrematante do item 02, não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital, considerando ainda que, os próximos licitantes classificados para o referido item apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da resolução SESC nº 1.593/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, segunda arrematante dos itens: 01 e 03; temos a relatar que:

O documento apresentado, a fim de atender à alínea “d” do subitem 5.3 do edital (“Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, atualizada”), a saber: “Certidão Negativa de Débitos Fiscais, nº 2025.000008655113-65” – Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de Pernambuco, emitida em 17/07/2025, válida até 14/10/2025 é INVÁLIDA para Licitação Pública.

Em **02/09/2025**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, oportunizando comprovar a regularidade e o atendimento da alínea “d” do subitem 5.3 do edital. Esclarecemos, que a referida licitante não apresentou provas de sua regularidade Estadual, dentro dos critérios estabelecidos em edital.

A Comissão declara ainda que, os documentos apresentados, a fim de atender o subitem 5.1 (habilitação jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), as demais alíneas do subitem 5.3 (regularidade fiscal), além do subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A Comissão, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos, salvo a certidão exigida na alínea “d” do subitem 5.3 do edital.

Ato Contínuo, considerando o descumprimento da exigência da alínea “d” do subitem 5.3 do edital, pela empresa **PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, restando na **INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa para os mencionados itens: 01 e 03; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens e autorizar o



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Pregoeiro(a) a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **ALCALA COZINHAS INDUSTRIAS LTDA**, terceira arrematante do **item 01**; e
- ❖ **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, terceira arrematante do **item 03**.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **itens: 01 e 03**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **ALCALA COZINHAS INDUSTRIAS LTDA**, terceira arrematante do **item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	AMASSADEIRA ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS*	46.000,00	35.000,00	46.000,00

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 078/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, terceira arrematante do **item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
03	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS*	57.199,99	47.000,00	11.439,99

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 078/2025.



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Em **08/09/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **ALCALA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**, terceira arrematante do **item 01** e **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, terceira arrematante do **item 03**.

Em **09/09/2025**, a Comissão de Licitação recebeu parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

	DESPACHOS E ENCaminhamentos	
	FICHADO EM 09.09.2025	EXPEDIENTE N° 277
<b>ASSUNTOS:</b> Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE – PGE 078/2025.		
<p><b>A</b> Comissão Permanente de Licitação A/C Sra. Karina Moreira</p> <p><b>N E S T A</b></p> <p>Prezada Senhora,</p> <p>Em resposta à solicitação datada de 08/09/2025 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos novos arrematantes, classificados no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 078/2025, destinado ao <b>REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO</b>, <u>emitimos o seguinte parecer técnico:</u></p> <p>Ao analisarmos a proposta apresentada pela empresa <b>ALCALA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA</b>, nova arrematante do <b>ITEM 01</b> (<i>Amassadeira Espiral</i>), informamos que após o envio do desenho técnico do equipamento – solicitado em diligência para melhor análise da proposta, avaliamos que o equipamento está de acordo com a especificação técnica do edital de licitação, portanto <b>APROVAMOS</b> esta proposta.</p> <p>Considerando a proposta apresentada pela empresa <b>A SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA</b>, nova arrematante do <b>ITEM 03</b> (<i>Batedeira Planetária</i>), informamos que o equipamento ofertado na proposta apresenta dimensões divergentes daquelas especificadas no edital de licitação, portanto <b>REPROVAMOS</b> esta proposta.</p> <p>Outrossim, com relação ao <b>ITEM 02</b>, considerando a informação da CPL que o mesmo encontra-se acima do valor de referência e por esta razão a Comissão irá sugerir o cancelamento do referido item – a proposta do mesmo não foi avaliada por esta área técnica.</p> <p>Dante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que dê andamento ao processo.</p> <p><b>Ely Chaves Lúcio</b> Gerente de Saúde - DPS</p> <p><b>Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão</b> Apoio Técnico de Nutrição - DPS</p>		

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a proposta apresentada pela empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, arrematante do **item: 03**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, quarta arrematante do **item 03**.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **item: 03**, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

A Comissão de Licitação esclarece que a empresa: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, solicitou desclassificação para o item 03 no campo “Lista de Mensagens” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil. A Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **ALCALA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**, quinta arrematante do **item 03**.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **item: 03**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **ALCALA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**, quinta arrematante do **item 03**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
03	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS*	58.400,00	47.000,00	58.400,00

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 078/2025.

Em **12/09/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos, da empresa: **ALCALA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**, arrematante do **item 03**.

Em **18/09/2025**, a Comissão de Licitação recebeu parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Bom dia, tendo em vista pela empresa **ALCALÁ COZINHAS INDUSTRIAS LTDA**; com os exigidos em edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 078/2025, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTO, DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**. O arrematante do item **03** BATEDEIRA PLANETARIA COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS – EQUIPADA COM GRADE DE SEGURANÇA E TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL; SUPORTE DO TACHO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E COM 03 PONTOS DE FIXAÇÃO (LATERAIS E TRASEIRO); POSSUI BOCAL ALIMENTADOR QUE PERMITE INTRODUIR INGREDIENTES DURANTE O FUNCIONAMENTO; DISPÕE DE ITENS DE SEGURANÇA: GRADE BASLUANTE DE PROTEÇÃO E BOTÃO DE EMERGÊNCIA, QUE QUANDO ACIONADO INTERROMPE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO PRODUZIDO COM COMPONENTES DE SEGURANÇA CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-12. CAPACIDADE: 36 Kg DE MASSA; APRESENTA 10 NÍVEIS DE VELOCIDADE; PERMITE PROGRAMAR OS TEMPOS DO PROCESSO; AS VELOCIDADES SÃO CONTROLADAS POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA; POSSUI COMANDO AUXILIAR ALTERNATIVO E MANUAL. ACOMPANHA 3 TIPOS DE BATEDORES: GLOBO, LEQUE E GANCHO. ITENS DE SEGURANÇA: GRADE DE PROTEÇÃO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, REARME E PARADA RÁPIDA; MEDINDO: 775 x 1034 x 1393 mm (L x P x A).

Conforme o que corrobora a declaração apresentada pela empresa Alcalá, no nome do Rodrigo Rosa Barreto com RG nº 29.733.775-0/SSP/SP.

Somos favoráveis a aprovação deste item em questão.  
Atenciosamente,



Luana G Tavares Lima  
Nutricionista  
Diretoria de Programas Sociais  
Departamento Regional Pernambuco  
81 99784 5752

Siga-nos! [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br)

Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.

Considerando revisão realizada pela Comissão de Licitação, verificou-se que a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante do item: **04**, encaminhou **INTEMPESTIVAMENTE, em 27/8/2025** aceite da contraproposta registradas no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, bem como, formalização de proposta comercial adequada, conforme os documentos anexos aos autos do processo.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
04	BALANÇA DIGITAL TIPO PLATAFORMA*	3.500,00	2.000,00	2.000,00

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 078/2025.

Pelo exposto, visando a selecionar a proposta mais vantajosa, em **19/9/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a propostas comercial, catálogos e os documentos de habilitação no que se refere à qualificação técnica (alínea “a” do subitem 5.2); conforme documento anexo aos autos do processo.

**Na mesma data**, a Comissão de Licitação recebeu parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

Bom dia prezados, ao efetuar a análise técnica afim de atender o Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 078/2025, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTO, DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**.

O item 4: BALANÇA DIGITAL TIPO PLATAFORMA, que recebe a proposta do arrematante **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com a MARCA:

LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530, apresenta dimensões divergentes ao solicitado em edital, estando portanto reprovada.

Atenciosamente,



Luana G Tavares Lima  
Nutricionista  
Diretoria de Programas Sociais  
Departamento Regional Pernambuco  
81 99784 5752

Siga-nos! [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br)

Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a proposta apresentada pela empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante do **item: 04**, considerando também que, os próximos licitantes classificados para o item apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Considerando o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: ALCALA COZINHAS INDUSTRIAS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AMASSADEIRA ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS – CAPACIDADE: 25 Kg DE MASSA; COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL; GRANDE DE PROTEÇÃO, ESPIRAL, EIXO CENTRAL E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL; EQUIPADA COM SAPATAS NIVELADORAS ESTACIONÁRIAS E RODÍZIOS; ROLAMENTOS VEDADOS E BLINDADOS E MANCAIS USINADOS; POSSUI DOIS NÍVEIS DE VELOCIDADE; ITENS DE SEGURANÇA: GRADE DE PROTEÇÃO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, REARME E PARADA RÁPIDA; POTÊNCIA: 2,4 kW; MEDINDO: 1180 – 1208 x 584 – 600 x 800 - 842 mm (A x L x P).	05	PRÁTICA/ AMASSADEIRA ESPIRAL - AE 25 - 220V MONO -	46.000,00	230.000,00
03	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS – EQUIPADA COM GRADE DE SEGURANÇA E TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL; SUPORTE DO TACHO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E COM 03 PONTOS DE FIXAÇÃO (LATERAIS E TRASEIRO); POSSUI BOCAL ALIMENTADOR QUE PERMITE INTRODUIR INGREDIENTES DURANTE O FUNCIONAMENTO; DISPÕE DE ITENS DE SEGURANÇA: GRADE BASLUANTE DE PROTEÇÃO E BOTÃO DE EMERGÊNCIA, QUE QUANDO ACIONADO INTERROMPE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO PRODUZIDO COM COMPONENTES DE SEGURANÇA CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-12. CAPACIDADE: 36 Kg DE MASSA; APRESENTA 10 NÍVEIS DE VELOCIDADE; PERMITE PROGRAMAR OS TEMPOS DO PROCESSO; AS VELOCIDADES SÃO CONTROLADAS POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA; POSSUI COMANDO AUXILIAR ALTERNATIVO E MANUAL. ACOMPANHA 3 TIPOS DE BATEDORES: GLOBO, LEQUE E GANCHO. ITENS DE SEGURANÇA: GRADE DE PROTEÇÃO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, REARME E PARADA RÁPIDA; MEDINDO: 737 - 775 x 980 - 1034 x 1324 - 1393 mm (L x P x A).	05	PRÁTICA/ BATEDEIRA PLANETÁRIA BP36	58.400,00	292.000,00



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

LICITANTE VENCEDOR: ALCALA COZINHAS INDUSTRIAS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL: R\$ 522.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)					

**Conforme relatado nesta Ata, a Comissão informa que irá sugerir o Cancelamento dos itens: 02 e 04, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024**

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilidação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

**CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-**



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 22 de setembro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta